LEI MUNICIPAL N° 1.484, 19 DE FEVEREIRO DE 1.979

ANEXA AO BAIRRO BOM PASTOR, O BAIRRO INDUSTRIAL E VILA DAS OLIEIRAS, NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICAM ANEXADOS OS BAIRROS INDUSTRIAL, VILA DAS OLIVEIRAS E BAIRRO BOM PASTOR, COM A DENOMINACAO COMUM DE BAIRRO BOM PASTOR.

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.34 DE 20/03/1979.
PROJETO DE LEI CM - 37/1.978.